



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Divisão de Compras,

Trata-se de procedimento instaurado visando à aquisição de materiais de consumo e bens permanentes diversos provenientes da Ação Compra Certa, com vistas à contratação direta, por Dispensa de Licitação, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

A contratação em questão fundamenta-se em diversos fatores normativos e operacionais. Primeiramente, considera-se a Portaria nº 3185/2023-GP, que regulamenta o calendário institucional para recebimento de demandas e execução de dispensas de licitação. De acordo com o referido normativo, as dispensas seguem um calendário específico, no qual o 1º Ciclo abrange as solicitações recebidas até o último dia útil de agosto, conforme disposto no art. 3º, inciso III, da Portaria 3185/2023-GP.

O valor foi estimado em R\$ 55.754,52 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

A disponibilidade orçamentária está consignada por meio do pedido de compras nº 2025/989, no 'status' validado.

No Parecer Jurídico nº 235/2025 – AJSEADM, o qual acolho integralmente, concluiu-se pela conformidade legal e enquadramento da demanda aos requisitos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, cuja motivação integra este ato decisório (art. 62, §1º da Lei nº 8.972/2020).

Diante do exposto, **AUTORIZO**:

1. A abertura de dispensa destinada a viabilizar a aquisição pretendida;
2. A repetição da dispensa eletrônica, com fulcro no artigo 21, inciso I, do Decreto Estadual nº. 2787/2022, em caso de deserção, e desde que não haja majoração do preço estimado para a contratação.

Encaminhem-se os autos para as providências subsequentes.

Belém, 09 de maio de 2025.

MAURICIO CRISPINO GOMES
SECRETARIO DE ADMINISTRACAO

<i>Classif.</i> <i>documental</i>	03.03.02.01
--------------------------------------	-------------



TJPADES2025102054A



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



TJPADES2025102054A

